



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga dispositivo do Decreto Executivo nº 3.848, de 20 de agosto de 2020.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a permanência da Região 13, a qual o Município de Nova Ramada é integrante, na bandeira laranja do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo Estadual por duas semanas consecutivas, possibilitando a flexibilização de medidas;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto Executivo nº 3.848, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º As medidas de flexibilização poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação pandêmica e conforme a cooperação da população e dos estabelecimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração